



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** Cria Comissão para atender o determinado pelo TCU e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Decisão Plenária PL-2108/2014;

Considerando a Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada pela Decisão nº PL-1311/2013;

Considerando o Ofício 0544/2014 do Tribunal de Contas da União – TCU de 21 de outubro de 2014;

Considerando as prerrogativas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão para atender, nos termos da Decisão Nº PL-2108/2014, de todas as solicitações feitas pelo Tribunal de Contas da União por meio do Ofício 0544/2014-TCU.

Art. 2º Compor a Comissão com os seguintes membros:

- **Conselheiro Federal Marcos Motta Ferreira;**
- **Conselheiro Federal Romero César da Cruz Peixoto;**
- **Conselheiro Federal José Geraldo de Vasconcelos Baracuh;**
- **Empregado Airton José Viana; e**
- **Empregado Pablo Figueiredo Leite Kraft.**

Art. 2º Os empregados designados exercerão as atividades da Comissão sem prejuízo de suas respectivas funções.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de dezembro de 2014.



  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**